

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2566  
10 de Março de 2020

**Comunicados**  
Seção I



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**COMUNICADO**  
**Processos de Restituição de Retribuição Deferidos**

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52400133578/14	00000231308326663		52402007906/18	29409201810933040
52400129939/14	00000231406941583		52402007912/18	29409161810190001
52400006158/15	00000231409612041		52402007934/18	29409161810187663
52400130967/14	00000231407207891		52402007148/18	29409161806957867
52400010258/15	00000231005129632		52402007502/18	29409161808996657
52400010259/15	00000231005129560		52402007585/18	29409161810069377
52400010273/15	00000231202437542		52402008031/18	29409161811417697
52400010274/15	00000231204892549		52402008031/18	29409161811417697
52400010270/15	00000231202436791		52402008031/18	29409161811417697
52402008184/18	29409171812417868		52402008034/18	29409161811507068
52400127805/14	00000211405404237		52402008023/18	29409161810976480
52400127800/14	00000211308109455		52402008008/18	29409171810917227
52400127803/14	00000211405404261		52402008025/18	29409161810812053
52402005583/18	29409171807551314		52402008029/18	29409161811315266
52402006212/18	29409171803346708		52402008033/18	29409161811417700
52402006213/18	29409171803422005		52402008014/18	29409161810914875
52402006459/18	29409161808366360		52402007767/18	29409161810593416
52402006520/18	29409171810035097		52402008095/18	29409171810024290
52402007698/18	29409171806222155		52402008091/18	29409171809305795
52402007713/18	29409161810322781		52402008092/18	29409171809713168
52402007760/18	29409161810189992		52402008089/18	29409161811523543
52402007750/18	29409161810170612		52402008094/18	29409171809710185
52402007753/18	29409161810537788		52402008093/18	29409171809710207
52402007766/18	29409161810187647		52402008236/18	29409161811343596
52402007814/18	29409161810524945		52402008228/18	29409161810524961
52402007911/18	29409171810923367		52402008225/18	29409161811391558

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402008239/18	29409171811692970		52400106136/14	00000231400114570
52402008237/18	29409161811697746		52400001241/09	00000920902050356
524002008233/18	29409161809116642		52400010226/15	00000381410001029
52402006739/18	29409161807252123		52400128612/14	00000221406674588
52402006736/18	29409161807252115		52402006427/18	29409171807592010
52402006740/18	29409161807252131		52402005992/18	29409171804422076
52402006828/18	00000221609652015		52402006468/18	29409171810223411
52402006763/18	29409161807252174		52402006474/18	29409171810223438
52402006754/18	29409161807252140		52402007887/18	29409201812107325
52402006864/18	29409161807252239		52402008113/18	29409161812292022
52402006861/18	29409161807252220		52402008278/18	29409161812184807
52402006865/18	29409161807252247		52402006604/18	29409171802133514
52402007749/18	29409161805526021		52402006796/18	29409171809224329
52402007737/18	29409161811433129		52402006797/18	29409171810111141
52402007747/18	29409171811916933		52402007816/18	29409171811908736
52402007735/18	29409171810229380		52402007817/18	29409171811924375
52402013807/19	29409171911012580		52402014256/19	29409171910876492
52402013804/19	29409171911011290		52402014259/19	29409171911017477
52402007877/18	29409171811545056		52402014261/19	29409171911016624
52400128482/14	00000931404165114		52402014260/19	29409171911017248
52400006410/15	00000931500075783		52402014262/19	29409171911001031
52400128480/14	00000231406875939		52402014264/19	29409171911003263
52402013805/19	29409171911011304		52402014263/19	29409171911003158
52402013922/19	29409171911004383		52402007894/18	29409171811687640
52402013921/19	29409171911004359		52402007874/18	00000231704689661
52400009802/15	00000221501148758		52402006677/18	29409171805561126
52400142645/14	00000271407326598		52402000871/19	29409171900312650
52400005977/15	00000211408297458		52402009290/18	29409171808422208
52400005969/15	00000221408032540		52402006822/18	29409171810489837
52402007905/18	29409161810684667		52400009387/15	00000231501359250
52402007917/18	29409231809981933		52402006966/18	29409171810698819
52402007925/18	29409171801932316		52402007078/18	29409171810932005
52402007965/18	00000231703745614		52402007429/18	29409171809071409
52402007931/18	29409171811853133		52402008007/18	29409171811927048
52402007988/18	29409171809705645		52402008051/18	29409171810467795
52402008004/18	29409171811693187		52402008069/18	29409171808948595
52402007967/18	29409171711706783		52402005544/18	29409171808301770
52402007969/18	29409171711706872		52402006224/18	29409171809499417
52402003701/19	29409171900674676		52402006549/18	29409171809672836
52402005968/18	29409171809602129		52402007183/18	29409201811418238
52402006913/18	29409171810681800		52402007182/18	29409171811411220

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402007577/18	29409171811442982		52402008203/18	29409161811319628
52402007773/18	29409171808986861		52402008234/18	29409171812054900
52402007775/18	29409171808986896		52402008210/18	29409171811682401
52402008244/18	29409161812279646		52402008271/18	29409181812314314
52402008101/18	29409191708844040		52402008277/18	29409171810858344
52402008105/18	29409191708844180		52400007733/15	00000231500156800
52402008175/18	29409171811336090		52402005006/19	29409171808416160
52402008206/18	29409161810438054		52402009774/19	29409171908896902
52402008202/18	29409161810438119		52402006829/18	00000221610491658
52402008205/18	29409161811319377		52400071799/13	00000221304788177
52402008201/18	29409161807550540		52400002982/15	00000221500267036
52400001289/04	300237175222		52402005350/19	29409171805853852
52402003702/19	29409171902942660		52402007552/18	29409171811438268

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL  
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

**COMUNICADO**

**Processos de Restituição de Retribuição sem contato**

Abaixo segue a relação de processos de restituição que não possuem endereço eletrônico válido cadastrado, impedindo contato com os interessados. Seguindo o artigo 12 da Resolução INPI 204/2017, pedimos que os requerentes dos mesmos entrem em contato através do email [searc@inpi.gov.br](mailto:searc@inpi.gov.br) para regularização da documentação de cada processo, no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de indeferimento:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DO CONTATO
52400.003464/2010	00000220704231244	E-mail não informado na petição. Não há poderes na procuração para que o procurador receba valores em nome do cliente, como solicitado no pedido.
52400.003463/2010	00000220904274133	E-mail não informado na petição. Não há poderes na procuração para que o procurador receba valores em nome do cliente, como solicitado no pedido.
52400.004201/2010	00000231006947720	E-mail não informado na petição. Não há procuração anexada ao processo.

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI informa que a Guia de Recolhimento da União nº 0000221403734954, associada ao cliente Bandwidthx Inc e vinculada ao protocolo nº 020140017852, realizado às 16:15 do dia 21 de maio de 2014, recebeu inadequadamente o número de processo BR 11 2014 012306-3.

Desta forma, tratando-se de um caso isolado, o INPI promoveu os devidos ajustes mediante a atribuição de um novo número de processo — qual seja, BR [11 2014 033163 4](#) — à referida GRU, assegurando, assim, a tramitação apropriada do aludido peticionamento sem prejuízo às partes envolvidas.

## COMUNICADO

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que disponibilizará as certidões de averbação de transferência de titularidade, alterações de nome, alterações de endereço e prorrogações referentes às publicações efetuadas após a entrada em vigor da Resolução PR nº 159 de 28/01/2016, que normatiza:

*“Art. 2º Fica estabelecido que, a partir da publicação desta Resolução, na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial, a anotação de averbação deixará de existir no **Certificado em papel.**”*

*Parágrafo único. Quando da publicação de alterações de nome, sede, transferência ou prorrogação, ficará disponível eletronicamente, através da ferramenta Delivery, uma Certidão de Averbação.”*

As certidões confeccionadas compreenderão o período de 28/01/2016 a 09/03/2019, uma vez que o Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Resolução Nº 232/2019 de 07/01/2019, atualmente estabelece no item 6.1.1:

*"Não serão emitidas certidões de anotação de transferência de titularidade, alteração de nome e/ou sede, tal como de prorrogação."*

Ressalta-se que apenas serão emitidas as certidões de averbação para pedidos ou registros **vigentes.**